



Em 19/8/99

Assessoria de Planejamento

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CCJ e à CAS.

Em 23/08/99

PL 660 /99

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Projeto de Lei nº /99  
(Do Dep. Rodrigo Rollemberg)**

**Institui o “Dia do Vizinho no Distrito Federal” e dá outras providências.**

053 17AG0'99 AM 9:57

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

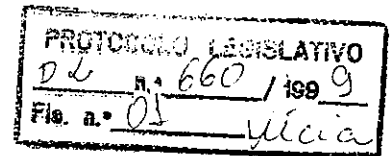
**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o *Dia do Vizinho*, a ser celebrado em 20 de agosto.

*Parágrafo único.* A data mencionada no *caput* do artigo, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tomará as medidas acessórias à implantação e divulgação da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.



**JUSTIFICAÇÃO**

Há mais de 30 anos, em 1968, a querida e saudosa Cora Coralina em mensagem encaminhada à Câmara Municipal de Andradina/SP pedia a criação do Dia do Vizinho. Segundo a grande escritora e poetisa goiana este seria um dia sobretudo educativo, sociológico e fraternal. Dia esse que se diria santificado pelo seu espírito relevante de aproximação, de cortesia e sociabilidade coletiva e individual. Dia sem parentescos, sem personalismos estreitos, fora de todas as convenções formais.

*RM*



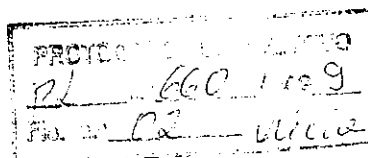
Dia de encontro marcado entre criaturas que vivem encostadas e superpostas sempre se encontrando e no entanto distanciadas entre si por essa ponte imensurável de egoísmo e indiferença que marca o convívio humano, fazendo com que o homem veja em cada semelhante não um amigo ou companheiro e sim um competidor que cumpre afastar desconfiado.

O Dia do Vizinho viria quebrar essa barreira agressiva de separação e indiferença, fazendo a vida melhor e mais digna de ser vivida pela coletividade que o aceitaria sensibilizada em suas raízes mais profundas de sentido gregário e a que o comércio, a imprensa e várias formas de publicidade se encarregariam de dar cobertura e relevante promoção.

Quem jamais deixou de ter em algum tempo o seu bom vizinho? Quem na idade adulta deixará de se recordar de um bom vizinho da casa paterna e das suas brincadeiras com a meninada da vizinhança? Quem jamais deixou de se valer de seus préstimos em horas atribuladas ou não?

Vizinhos de paredes meias, vizinhos da esquina, vizinhos da frente, vizinhos do lado de lá da rua, vizinhos de apartamento... Nenhum mais do que esses precisam do DIA DO VIZINHO. Vizinhos de apartamento... desconfiados, fechados, inibidos, isolados uns dos outros. Encontros ocasionais nos corredores, saudação fria. Inaudível, convencional nos elevadores. Alheamento. Quanta ocasião irrecuperada para um convívio amistoso ! Cada qual fechado na sua carapaça de gelo, perdendo o melhor da vida que é a boa e fácil convivência mesmo nos encontros rápidos e ocasionais. Porque nos fecharmos tão hermeticamente na nossa rudeza individual se a vida nos põe sempre juntos em encontros freqüentes e cotidianos e se temos tanto para dar de nós e tanto para receber dos outros?

A gente antiga tinha mesmo uns ditados de ótima procedência e que devem ser atualizados. *“Casa tua filha com o filho de teu vizinho, conhecerás melhor o pai de teus netos”*. *“Antes uma perna partida ou um braço quebrado do que uma briga com vizinho”*. *“Vale mais vizinho perto e certo do que parente rico e cofre atulhado”*.





Neste mundo agressivo e carente de compreensão humana o DIA DO VIZINHO viria atenuar esse vácuo escuro ligando criaturas que vivem próximas, encostadas e superpostas por essa incondicional imperativa de moradias e de cuja vida mansa ou atribulada temos de conhecer e muitas vezes nos envolver mercê dessa constante e ocasional proximidade.

Acredito que partindo desse princípio e vindo a ser transformado em Lei, o DIA DO VIZINHO poderia se tornar com o correr do tempo num dia nacional, quiçá num dia internacional, tal o conteúdo humano de sua mensagem. Primeiro seriam mesmo os nossos vizinhos ocasionais e locais. Depois seriam as cidades próximas, os Estados e os países vizinhos, assinando seus tratados e convênios entre festas nas suas linhas divisórias, realizando aquilo que foi sempre o grande ideal dos governos esclarecidos – a política da boa vizinhança.

O DIA DO VIZINHO para alcançar sua finalidade deveria ter sua data marcada dentro do período letivo para que as escolas e alunos dele participem ativamente, integrando-se no espírito de sua mensagem.

Quem sabe, com a aprovação do projeto de lei em tela, as pessoas se sintam menos solitárias e mais solidárias numa sociedade perversa que cultua o individualismo exacerbado em detrimento de um dos mais nobres sentimentos humanos – a amizade.

Diante do exposto é que elevamos a sugestão mais do que justa, da proclamação do dia 20 de agosto como o Dia do Vizinho no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

  
**Deputado Rodrigo Rollemberg**

